

**LEI ORDINÁRIA Nº 2294/2023, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ - ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.”**

**HELIO ALBERTON JUNIOR**, Prefeito do Município de Grão-Pará, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados os Conselhos Escolares nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Grão-Pará, Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** Os Conselhos Escolares, resguardados os princípios constitucionais e as normas legais, terão funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógicas, garantindo o acompanhamento da aprendizagem de todos os alunos, auxiliando nos casos que interferem diretamente nesse processo, como baixa frequência escolar, indisciplina e abandono da escola.

**Art. 3º** Os Conselhos Escolares têm por finalidade democratizar a unidade escolar, propiciando espaços de informação, formação e organização, promovendo a integração do poder público e comunidade escolar.

**Art. 4º** Os Conselhos Escolares objetivam a conjunção de esforços entre os segmentos da escola, favorecendo a aprendizagem e a organização do espaço, proporcionando uma convivência democrática entre os sujeitos.

**Art. 5º** Cabe ao Conselho Municipal de Educação, estabelecer as normas e procedimentos para implantação dos Conselhos Escolares na Rede Pública Municipal de Ensino de Grão-Pará. A manutenção ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal João Batista Alberton, 30 de maio de 2023.

**HELIO ALBERTON JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC



PREFEITURA DE  
**GRÃO-PARÁ**

**EDMAR KEMPER NANDI**

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Assinado eletronicamente por HELIO ALBERTON JUNIOR, EDMAR KEMPER NANDI.  
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/be64cc77-5a33-4fa4-ab24-c97f3cadel16>.



PREFEITURA DE  
**GRÃO-PARÁ**

Rua Barão do Rio Branco 187 [CENTRO]

88890-000

(48) 3652-1177

[graopara.sc.gov.br](http://graopara.sc.gov.br)

Assinado eletronicamente por:

\* HELIO ALBERTON JUNIOR (\*\*\*.885.919-\*\*) )

em 31/05/2023 16:43:57 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

\* EDMAR KEMPER NANDI (\*\*\*.636.649-\*\*) )

em 05/06/2023 09:34:22 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/be64cc77-5a33-4fa4-ab24-c97f3cadedf16>

